

P.A 9821/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção a Criança

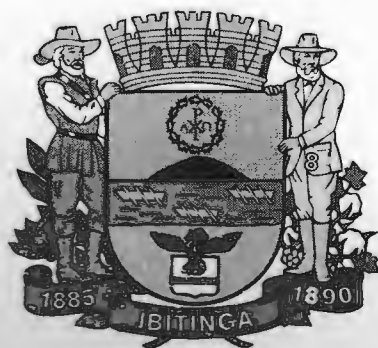
ESTADUAL

000001

PROCESSO Nº 9821119

OFÍCIO Nº: _____

DATA 09/12/19



000002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE IBITINGA

CNPJ 45.321.460/0001-50

20 19

INTERESSADO Com. Lista de Prof. a Granger -

Prof. Granger - Fátima

ASSUNTO Nome do Fido de Fátima



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000003

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000009821 / 2019

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/12/2019

HORA: 10:30:18

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000282 ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJ CRIANÇA FELIZ

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E930N1012C

ESTADUAL.

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 09/12/2019

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

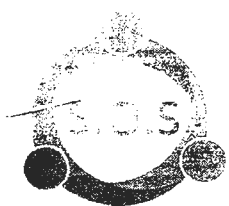
**SETOR ATUAL: SEC DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

000004

ALC
Elaine

~~Ibitinga, 25 de Novembro 2019~~

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 005/2018

Referente: Viver Feliz

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da (o) *nome do proponente*:

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto

de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a

Créditos

Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de

que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e

seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo II;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção

de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a

Rua: Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola

CNPJ: 45.320.645/0001-40 – Fone (16) 3342-5724 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis

Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012

E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724

FanPage: SOS Educandário Joanna de Ângelis – Ibitinga/SP

000005

previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título,

pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele

que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou

parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

(X) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,

Sérgio Augusto Longhini
Presidente



000006

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019.

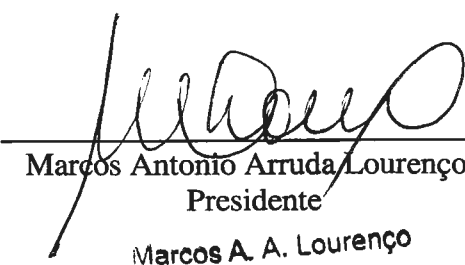
Ofício nº 120/2019

Assunto: Encaminha Plano de trabalho

O Projeto Criança Feliz - Associação

Cristã de Proteção à Criança, vem apresentar a Vossa Excelência o “Plano de Trabalho para subvenção” no valor de R\$ 74.035,00 (Setenta e quatro mil e trinta e cinco reais) para recebimento de recursos financeiros Governo Estadual para o exercício de 2020.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF 549.973.728-20

Exma Sra Cristina M. K. Arantes
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

05 de dezembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Plano de Trabalho Estadual

Referente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);



(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

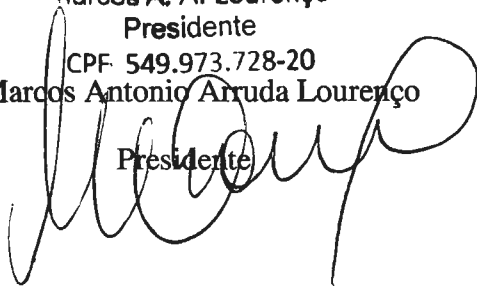
(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

Cordialmente,

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF 549.973.728-20
Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente





000009

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibatinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

	IDENTIFICAÇÃO
	NOME DO PROJETO: Projeto Criança Feliz
	ÁREA DE ATUAÇÃO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Alta Complexidade

	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz			
CNPJ nº: 02.481.654/0001-00			
Endereço: Francisco Mateus de Oliveira		Nº 511	Complemento.:
Bairro: Paineiras 1	Cidade: Ibatinga	Estado: SP	CEP: 14.940-000
Telefone: 16 3341-7566	Fax: _____	E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com	
Endereço Internet:			
Técnicos responsáveis pelo projeto: Geruza Oliveira de Aquino– Psicóloga Eliana Cassini Soares da Costa – Assistente Social			
Telefone: 16 3341-7566	Fax: _____	E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com	



000010

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

RESUMO DAS INFORMAÇÕES	
Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:	Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511 – Bairro Paineiras 1 – Ibitinga-SP- 16 3341-7566
Objetivo Geral:	O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.
Resumo do projeto:	A Entidade desde 1998 vem atuando na área, acolhendo crianças e adolescentes da que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de familiares. A convivência familiar e comunitária é direito fundamentalmente que vem sendo violado é retrato de um Brasil real, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos e filhas. A família tantas vezes abandonada e vitimizada, submetida à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que, numa sociedade urbana e contemporânea como a nossa, definem uma existência minimamente digna. Credora de direitos e em estado de subcidadania, investir nessa família, emancipá-la, descobrir e resgatar o seu valor é a condição essencial para à garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Em suma o serviço de acolhimento constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição.
Nº de beneficiários (direto) atendidos:	20 crianças e ou adolescentes (0 a 18 anos)
Custo total:	R\$ 74.035,00
Duração do projeto (nº meses):	12 meses
Custo per capta/mês:	R\$ 2.261,58



000011

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - **Ibitinga/SP** - 14940-000 - **Fone:** (016) 3341-7566

1. Identificação do projeto: Projeto Criança Feliz		
1.1. Instituição proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude		
1.2 CNPJ: 02.481.654/0001-00		
1.3 Banco: 001 - Banco do	1.4 Agência: 0505-3	1.5 Conta: 18.054-8
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE () CEBAS (x) Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x) CMAS (x) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (x) Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação		
1.8 Nome do Responsável legal: Marcos Antonio Arruda Lourenço		
1.9 RG: 5.621.908	1.10 Órgão Expedidor: SSP SP	

1. Histórico da organização

Nasceu em 1998, na residência de sua fundadora, D. Zilda Atanazin, onde ficou por muito tempo.

Em Setembro de 2001 D. Zilda deixou a Instituição por motivos familiares, foi então que um grupo de pessoas, que do Projeto tinha se aproximado, acabou por levar o sonho de D. Zilda adiante, graças ao desprendimento e determinação do novo grupo, a Entidade logrou finalmente, alcançar a razoável estabilidade. Em 2002 a Instituição recebeu em doação um terreno da municipalidade. O terreno foi registrado em outubro de 2003 e em 2005 sua construção foi iniciada sob a responsabilidade do engenheiro Dr. Naim Abrão Alem Neto que com a ajuda da população e diversos empresários da cidade concluiu a obra no mês de abril de 2007, cuja inauguração oficial foi marcada para o dia 12 de outubro do mesmo ano.

Diante da complexidade das Relações Socioeconômicas que marcam o século XXI, em que as desigualdades acentuam os problemas sociais, entende-se que é necessário unir ações de órgãos, instituições governamentais e famílias no sentido de minimizá-las.

2. Justificativa

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária a crianças/ adolescentes em situação de risco social e pessoal ou violação de direitos.

Entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e de toda e todo adolescente. Nossa missão visa à humanização e a socialização de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos atendidos, zelando pela manutenção e preservação dos vínculos familiares.

Enquanto o acolhimento familiar - seja na família de origem ou numa substituta na modalidade adoção - não é definido pelas instâncias judiciais, é imperioso que a criança tenha um referencial positivo dos cuidados físico e emocional. E, atentando para o significado do verbete ACOLHER: 1. dar acolhida a; 2. atender; 3. aceitar; 4. abrigar-se, refugiar-se - Adj. Acolhedor. (Dicionário Ediouro da Língua Portuguesa, 2001), sabe-se que a sua "essência" é significativamente ... MAIOR.

Seguindo as coordenadas das propostas existentes no tocante ao re-ordenamento institucional e pautado em ações com base na legislação específica que se garanta a política da proteção integral especial de alta complexidade é que primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, 'abrigo'. (Inciso IV Art. 90/ECA)

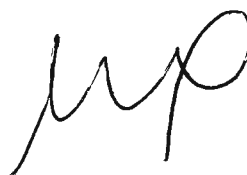
Atuamos na modalidade abrigo onde crianças e ou adolescentes permanecem por alguns meses ou como medida emergencial de proteção, onde muitas vezes por diversos motivos necessitam ser retirados do núcleo familiar até que a família se reorganize ou que sejam trabalhadas algumas vulnerabilidades, para que a reintegração aconteça de forma segura, garantindo seus direitos. Investindo em ações que permitam o retorno das crianças e adolescentes as suas famílias de origem e encaminhando os familiares aos programas de apoio e orientação sócio-familiar para emancipação dos mesmos.

Durante o período de permanência buscamos oferecer as crianças e adolescentes, suporte profissional para minimizar os efeitos da medida, considerando a vinculação afetiva. No ano de 2017 o Serviço atendeu 40 crianças / adolescentes sendo em média 20 atendimentos mês. Desse total 80% dos casos envolviam negligências, vulnerabilidades ou violência doméstica devido ao uso abusivo de álcool e outras drogas, por parte dos genitores ou responsável, 10% suspensão da suspensão do poder familiar tem como principal motivo problemas de saúde mental do responsável, 05% abuso ou exploração sexual, 05% dos casos envolve adolescentes com vivência de rua e conflitos familiares.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O município de Ibitinga está localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo, situado na microregião de Araraquara, com uma distância de 351 km da capital é um município de pequeno porte e tem sua população estimada em 2015 em 57.649 habitantes. Possui uma área de 689,391 km. O município possui um distrito chamado Cambaratiba. Alguns moradores chamam carinhosamente de "Cidade Ternura", Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. Sua indústria é quase que totalmente voltada a essa área da indústria têxtil. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda de Ibitinga, Juntamente com as exportações do seu principal produto e a agropecuária, onde se destacam as culturas de laranja e cana-de-açúcar.

É o único Serviço (modalidade Abrigo) com atendimento para Crianças de Adolescentes que atua na cidade e região. Enquanto Instituição, buscamos zelar pelo bem estar dos usuários e familiares. Oferecendo qualidade no atendimento garantindo qualidade de vida e promovendo ações que possibilitam condições dignas de moradia, saúde, educação, habitação, reabilitação, lazer, cultura e reintegração familiar, conforme manual de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento.





000013

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4. Abrangência Geográfica

A Entidade atende bairros da área urbana/rural do município de Ibitinga e Comarca. Atualmente atendemos crianças e adolescentes das Comarcas de Iacanga, Borborema e Urupês através de termo de colaboração conforme demanda.

5. Objetivos do Projeto

5.1. Objetivo Geral

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

5.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e específico não padronizando comportamentos, de acordo com Manual de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
- Propor ações voltadas às atividades do cotidiano tais como: regras básicas de convivência, trabalho em grupo, cuidados com higiene e pertences comuns e pessoais;
- Zelar pela manutenção e preservação dos vínculos familiares propondo ações que visam à reaproximação com as famílias;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Inclusão de adolescentes em cursos profissionalizantes visando à preparação para mercado de trabalho;
- Ações de incentivo ao reingresso escolar através de atividades de reforço e auxílio nas tarefas extraclasse, projetos de leitura, atividades lúdicas e pedagógicas;
- Reunião com a equipe para estudo caso a caso e acompanhamento da evolução de cada caso, tendo em vista ofertar atendimento específico de acordo com a demanda.
- Encaminhamento dos familiares à rede de atendimento;
- Visitas e reuniões para orientações tendo em vista reintegração familiar;
- Oficinas de artesanato e pintura desenvolvimento de aptidões;
- Acompanhamento psicológico individual e em grupo;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Desenvolver juntamente com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido



000014

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibatinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos / faixa etária 0 a 17 anos e 11 meses

6.1. Beneficiários Diretos

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

6.2. Beneficiários Indiretos

20 famílias e a sociedade Ibatinguense, que terá um projeto de referencia no cuidado de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

7. Metodologia

O PROJETO CRIANÇA FELIZ é um Abrigo mantido pela Associação Cristã de Proteção à Criança, sua capacidade de atendimento é para 20 (vinte) crianças de zero a 18 anos, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude e/ou Conselhos Tutelares da Comarca de Ibatinga e região (Tabatinga, Iacanga e Borborema), motivados por situações de risco e violação de direitos.

Descritivo da rotina

Atividades	Segunda - feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta- feira	Sexta- feira	Sábado	Domingo
Despertar Fazer higiene pessoal	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	Livre	Livre
Café da manhã	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	Até 10:30 hs	Até 10:30 hs
Escola	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs Tarde 12:30 hs as	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs Tarde 12:30 hs	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs Tarde 12:30 hs	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs Tarde	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs Tarde 12:30 hs	----- 	-----



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibatinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

	18:00 hs	as 18:00 hs	as 18:00 hs	12:30 hs as 18:00 hs	as 18:00 hs		
Atividade s reforço escolar/ Tarefa/ projeto leitura/cid adania e valores	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	8:00 hs as 9:00 hs	_____	_____
Manhã							
Reuniões e encontros com a comunida de	-----	-----	2º mês Aniversa rantes do mês	-----	-----	São realizadas diversas atividades dentro e fora do ambiente institucional conforme agendament o	Manhã 9:00 hs as 11:00 hs Tarde Livre conforme agendamento
Almoço	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs
Descanso	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conform e necessid ade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conform e necessid ade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs confor me necessi dade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conform e necessid ade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade / faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária
Lanche da tarde	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs
Atividade s de reforço escolar/	15:00 hs as 16:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conform	15:00 hs as 17:00 hs conform	15:00 hs as 17:00 hs	15:00 hs as 17:00 hs conform	_____	_____

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

lúdicas/ projeto leitura/ cidadania e valores/ método Augusto Cury		e necessid ade	e necessid ade	confor me necessi dade	e necessid ade		
Artesanato, pintura e oficina geração de renda	09:00 hs as 11:00 hs / das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs/ das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs /das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs/ das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs / das 15:00 as 17:00 hs	-----	-----
Natação e demais esportes	Livre	Livre	Livre	Livre	9:00 hs as 10:30 hs 15:00 hs as 17:00 hs Dividido s em turmas de acordo com faixa etária	Livre	Livre
Visitas dos pais	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e a necessidade da criança



000017

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

				criança			
Jantar	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conform e necessid ade	18:30 hs as 19:30 hs ou conform e necessid ade	18:30 hs as 19:30 hs ou confor me necessi dade	18:30 hs as 19:30 hs ou conform e necessid ade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade
Atividade s ao ar livre TV, comp utação, praça, atividades no parque, brincadeir as diversas, roda conversa	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	Livre	Livre
Banho	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessid ades das crianças ou adolesce ntes atendido s	Os horários de banho são livres pois atendem as necessid ades das crianças ou adolesce ntes atendido s	Os horário s de banho são livres pois atende m as necessi dades das criança s ou adolesc entes atendid os	Os horários de banho são livres pois atendem as necessid ades das crianças ou adolesce ntes atendido s	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidade s das crianças ou adolescente s atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos
Lanche da noite	20h30 m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30m as 22:00 hs ou conform e necessid ade	20h30ma s 22:00 hs ou conform e necessid ade	20h30 hs as 22:00 hs ou confor me necessi	20h30 hs as 22:00 hs ou conform e necessid ade	20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20:30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

				dade			
Dormir	Conforme necessidade	Conform e necessid ade	Conform e necessid ade	Confor me necessi dade	Conform e necessid ade	Conforme necessidade	Conforme necessidade
Passeios e atividades de lazer e recreação	Semanalment e conforme programação	Semanal mente conform e program ação	Semanal mente conform e program ação	Semana lmente confor me progra mação	Semanal mente conform e program ação	Semanalme nte conforme programaçã o	Semanalment e conforme programação

***Todas as ações desenvolvidas pelo Serviço de acolhimento conforme demanda e garantem o respeito à individualidade e aptidão de cada usuário e suas famílias.**

***As atividades são realizadas de acordo com faixa etária.**

***A rotina descrita poderá sofrer alteração tendo em vista o melhor interesse dos atendidos.**

8. Resultados Esperados

A proposta de trabalho tem por finalidade, oferecer atendimento gratuito na forma de acolhimento Institucional às crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, nesse sentido o Projeto busca defender e garantir condições de vida com dignidade, propiciar aos usuários a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento de suas atividades de vida diária, na participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. O Serviço zela pela provisoriedade do acolhimento, buscando alternativas para que esse tempo não venha significar pressa e sim seriedade no trabalho.

9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado (s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Melhoria da saúde nutricional	Ganho de peso, sendo que a maioria chega ao serviço com baixo peso e distúrbios alimentares.	100% das crianças e adolescentes atendidos receberão o mínimo de 05 refeições diárias, balanceadas com todos os nutrientes necessários.	Ficha de avaliação mensal com a nutricionista.





000019

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00****Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibatinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Melhora no rendimento escolar e comportamento em sala de aula.	Ampliação conhecimento, desenvolvimento hábitos de leitura e escrita, maior participação nas atividades lúdicas, pedagógicas e faz de conta de forma ativa.	100% das crianças e adolescentes participando de ações de reingresso escolar e acompanhamento das tarefas extraclasse.	Boletins escolares e relatório da evolução educacional.
--	---	--	---

Melhor interação com o grupo e socialização com membros da comunidade.	Crianças e adolescentes socializados realizando atividades diversificadas de acordo com suas aptidões.	Participação ativa de 100% das crianças e adolescentes na comunidade e em atividades fora do ambiente institucional como natação, futebol, participação em atividades culturais, lazer e recreação vem favorecendo a socialização e interação com outras crianças e adultos, evitando assim sentimento de exclusão da sociedade;	Ficha de participação e frequência.
--	--	--	-------------------------------------

10. Recursos Humanos

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
01 Coordenadora	Gestão da Entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	40 horas Semanais	CLT
01 Nutricionista	Avaliação nutricional e acompanhamento das crianças e adolescentes do serviço; elaboração cardápio semanal conforme parâmetros nutricionais; cotação e compras, organização dispensa de alimentos.	30 horas Semanais	CLT



000020

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

01 Pedagoga	Reforço escolar, auxílio atividades extra classe, atividades lúdicas e pedagógicas, projeto de leitura e escrita, cotação de histórias, aplicação método inteligência multifocal Dr. Augusto Cury, atividades na sala de informática.	30 horas Semanais	CLT
01 Artesã	Oficinas de artesanato e pintura; oficinas profissionalizantes e de geração de renda com as famílias e atendidos no serviço.	20 horas Semanais	Prestador Serviço
11 Educador Social (07 diurno/04 noturno)	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Transporte e acompanhamento nos serviços de saúde, educação, profissionalização entre outros serviços requeridos no cotidiano. Construção afetiva de vínculos para que a criança ou adolescente se sinta protegido provocando sensação de aconchego, proteção e intimidade com os atendidos. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento juntamente com equipe técnica do Serviço.	44 horas Semanais	CLT
04 Auxiliar de educador	Apoio às funções do educador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).	44 horas Semanais	CLT



000021

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Equipe técnica 01 Assistente Social e 01 Psicóloga	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do PPP do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos educadores; Capacitação apoio e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de atendimento e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I- possibilidades de reintegração familiar; II- necessidade de aplicação de novas medidas; ou, III- quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento; Mediação, em parceria com o educador de referência, do processo de aproximação, fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. Elaboração PIA (Plano Individual de Atendimento)	30 horas Semanais	CLT
--	--	----------------------	-----

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
Acolhimento Institucional com atendimento 24 horas ininterruptas como atendimento emergencial através do Conselho Tutelar ou através de Guia de Acolhimento emitidas Vara Infância e Juventude.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oferecer um lar provisório com toda assistência necessária.											
Organização da rotina: Organizamos rotina em conjunto com educadores e usuários do Serviço, como forma de organização das ações, sempre levando em conta o público alvo podendo ser modificada a qualquer momento atendendo melhor interesse dos usuários. Acreditamos que organizar a rotina traz equilíbrio, acalma e dá segurança.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades lúdicas e pedagógicas, buscando estimular processo de aprendizagem, desenvolvimento das potencialidades, promovendo ações de incentivo a leitura e escrita, o faz-de-conta, ações de reingresso escolar, estimulando de acordo com faixa etária;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Aplicação método Augusto Cury Inteligência Multifocal Inteligência Multifocal acontece semanalmente e auxilia na construção das relações intra e interpessoais saudáveis e como aprender a se relacionar consigo mesmo e com os outros, bem como a tolerância, o trabalho em equipe, a administração de conflitos e o carisma;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamentos médico, odontológico, fonoaudiólogo e demais profissionais. (conforme demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Rodas de conversa e atendimento psicológico individual ou grupo para orientação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões e encontros com a comunidade ocorrem semanalmente;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

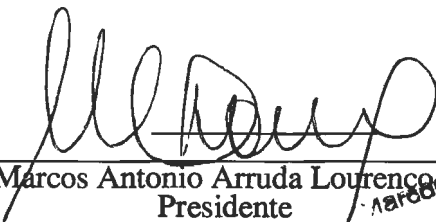
Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Comemorações em datas especiais (aniversário, dia das mães, pais, páscoa e festas final de ano)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto minha história: onde são registrados os momentos da vida da criança ou adolescente durante o período em que permanece no serviço de acolhimento, onde através de registro como fotos com amigos, datas comemorativas, principais acontecimentos, colagem de objetos, é contado a história de vida da criança ou adolescente;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizamos atividades culturais de lazer e recreação, viagens e passeios visando à socialização das crianças e adolescentes;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Semanalmente as famílias realizam visitas com objetivo de promover o fortalecimento de vínculos;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto cidadania e valores: Semanalmente, o Projeto visa resgatar e salientar valores como; preservação meio ambiente, colaboração, regras de convivência, atenção, honestidade, preservação da casa e patrimônio públicos, conscientizando sobre a importância da educação para a cidadania, priorizando o aprendizado de valores e boas maneiras;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades culturais de lazer e recreação: Participação em atividades culturais de lazer e recreação, passeios em parques, chácaras e ranchos, apresentações musicais e teatrais visando socialização, interação e compreensão das regras;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades esportivas: como natação, futebol, vôlei gincanas, conforme aptidão de cada um dos atendidos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficinas de artesanato e pintura, visando diversificar as atividades e desenvolver as habilidades de cada.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.


Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF: 549.973.728-20

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Planilha Orçamentária							
1 - N°	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Educador Social	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);	3	salário mensal	12	R\$ 4.084,56	R\$ 49.014,72
Subtotal							R\$ 49.014,72
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Educador Social	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, PIS e IRRF	3	salário mensal	12	R\$ 918,50	R\$ 11.022,00
Subtotal							R\$ 11.022,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente							
3.1	Alimentos	A alimentação será reservada para os assistidos	1	Unidade	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
3.2	Material de limpeza e higiene	Produtos para higiene dos assistidos e limpeza em geral	1	Unidade	5	R\$ 810,86	R\$ 4.054,30
Subtotal							R\$ 6.054,30
4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							
4.1	Proc de Dados	Contratação de empresa especializada preparação e processamento de dados contábeis e digitação	1	Unidade	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Subtotal							R\$ 700,00
5 - UNIFORMES - Despesas c/ uniformes e vestuário							
5.1	uniformes	Roupas, uniformes para os assistidos e equipe técnica	1	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Subtotal							R\$ 1.000,00

000024



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

6 – Manutenção - Despesas Administrativas com manutenção							
6.1	Combustível	Consumo de combustível	1	Unidade	1	R\$ 644,06	R\$ 644,06
6.2	Energia Elétrica	Consumo mensal de energia elétrica	1	Unidade	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
6.3	Telefonia	consumo mensal com telefonia	1	Unidade	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Subtotal							R\$ 6.244,06
TOTAL PROJETO							R\$ 74.035,08

Ibitinga, 5 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF: 549.973.728-20

000025

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica (R\$)														
1.1	Educador Social	4.084,56	4.084,56	4.084,56	4.084,56	4.084,56	4.084,56	4.084,56	4.084,56	4.084,56	4.084,56	4.084,56	4.084,56	R\$ 49.014,72
Subtotal														R\$ 49.014,72
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos (R\$)														
2.1	Educador Social	918,50	918,50	918,50	918,50	918,50	918,50	918,50	918,50	918,50	918,50	918,50	918,50	R\$ 11.022,00
Subtotal														R\$ 11.022,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente (R\$)														
3.1	Alimentos				400,00		400,00		400,00		400,00		400,00	R\$ 2.000,00
3.2	Material de limpeza e higiene		810,86		810,86		810,86			810,86		810,86		R\$ 4.054,30
Subtotal														R\$ 6.054,30
4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas (R\$)														
4.1	Proc de Dados	700,00												R\$ 700,00
Subtotal														R\$ 700,00
5 - Uniforme - Despesas c/ uniformes e vestuário (R\$)														
5.1	uniformes								1.000,00					R\$ 1.000,00
Subtotal														R\$ 1.000,00

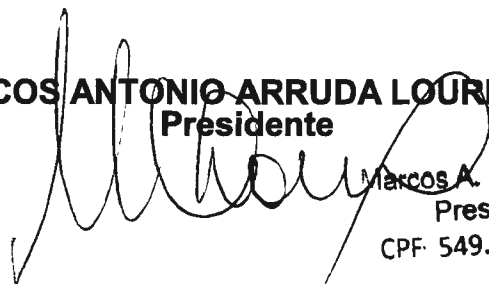
000026

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

6 – Manutenção - Despesas Administrativas com manutenção (R\$)													
5.1	Combustível	644,06											R\$ 644,06
5.2	Energia Elétrica			1.000,00			1.000,00			1.000,00		1.000,00	R\$ 5.000,00
5.3	Telefonia					150,00					150,00	150,00	R\$ 600,00
Subtotal													R\$ 6.244,06
TOTAL PROJETO													R\$ 74.035,08

Ibitinga, 5 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO
 Presidente



Marcos A. A. Lourenço
 Presidente
 CPF: 549.973.728-20

000027



000028

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ESTATUTO SOCIAL
DO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À
INFÂNCIA E JUVENTUDE

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Dezembro de 2014.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JUIZADO DE IBITINGA

MICROFILMADO Nº **2780**

CAPÍTULO I
Da Entidade

ARTIGO 1 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE, também designado PROJETO CRIANÇA FELIZ constituído em 07 (sete) de março de 1998, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511, Jardim Paineiras I, e foro em Ibitinga - SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob nº 02.481.654/0001-00.

ARTIGO 2 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ tem por finalidade dar assistência integral a crianças e adolescentes órfãos ou abandonadas, ou em situação de risco, que necessitem de abrigo e cuidados para auxiliá-las em seu desenvolvimento, bem como a orientação educacional, social e cultural.

ARTIGO 3 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, oferecendo serviços gratuitos e permanentes que tenham como diretrizes os princípios determinados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ARTIGO 4 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.



000029

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ititinga/SP - 14940-000 - Fone. (016) 3341-7566

ARTIGO 5 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, poderá organizar-se em unidades operacionais de atendimento, cujo número de unidades poderá ser criado (aumentado), para atender as necessidades de demanda, devendo cada unidade atender no máximo a 25 (vinte e cinco) crianças e/ou adolescentes, cada uma delas com Regimento pertinente.

Parágrafo Único - A criação das unidades dependerá de justificativa, projeto e capacidade financeira de manutenção, definidas em Assembleia Geral dos associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ.

ARTIGO 6 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, aplicará suas rendas seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II
Dos Associados**

ARTIGO 7 - O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único - É ilimitado o numero de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- **Benfeitor - É o associado amigo do PROJETO CRIANÇA FELIZ, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.**
- **Fundador - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.**
- **Efetivo - É o associado que oferece contribuição mensal ao PROJETO**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
2280
MICROFILMADO SOB N.º



000030

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

CRANÇA FELIZ, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação. Os ASSOCIADOS EFETIVOS terão direito à voto, a serem votados e serão computados para efeito de quorum.

- **Benemérito** – Honra que será concedida aos que doarem recursos para a entidade sem o interesse de se tornarem participantes efetivos. Os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS não terão direito à voto, não serão votados e não serão computados para efeito de quorum.
- **Honorário** – É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no PROJETO CRIANÇA FELIZ, conserva as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

ARTIGO 8 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Tomar parte nas Assembleias;
- II – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III – Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV – Apresentar plano de ação à Assembleia Geral e à Diretoria;
- V – Obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do PROJETO CRIANÇA FELIZ e sobre a observância dos objetos estatutários;
- VI – Tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente das demonstrações contábeis;
- VII – A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

ARTIGO 9 - São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria;
- III – Colaborar com o PROJETO CRIANÇA FELIZ na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV – Zelar pelo bom nome da associação;
- V – Realizar ativamente bens e serviços, e, manter em dia suas contribuições conforme registrado na ficha de associado.

ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:



000031

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- I – Causar dano moral ou material a associação;
- II – Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III – Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV – Em decorrência do não pagamento de 03 (Três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único – A exclusão do associado já é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto, e em conformidade com o art. 57 da Lei 10.406/2002.

ARTIGO 12 – O PROJETO CRIANÇA FELIZ será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

ARTIGO 14 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger os administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III – Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Aprovar e reformar o Estatuto;
- VIII – Aprovar os relatórios das atividades sociais e o balanço geral da entidade durante o exercício findo;
- IX – Apreciar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o Exercício de cada ano.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE CRIANÇA
MICROFILMADO SOB N.º 2780



000032

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

II – Appreciar o relatório anual da Diretoria;

III – Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 15 (quinze) minutos após.

ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 19 – Compete à Diretoria:

I – Analisar o programa anual de atividades e executá-lo;

II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – Contratar e demitir funcionários;

V – Deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes.

ARTIGO 20 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JULIANA DE IBITINGA
2780
MICROFILMADO SOB n.º



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ititinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 21 – Compete ao Presidente:

- I – Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III – Presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir reuniões de diretoria.

ARTIGO 22 – Compete ao Vice-presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 23 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral dos associados efetivos e redigir as competentes atas;
- II – Publicar todas as notícias e atividades da entidade.

ARTIGO 24 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

ARTIGO 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II - Pagar as constas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro anual, para ser submetido à Assembleia;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, ou sempre que solicitado por este;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ititinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

VIII - Assinar cheques em conjunto com o presidente ou o vice-presidente quando for o caso;

ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até seu término.

ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
 - III - Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
 - IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.
- Parágrafo Único - O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**CAPITULO IV
Do Patrimônio Social**

ARTIGO 29 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, sob nenhuma forma distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem com não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Itatinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 30 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ não constitui patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

ARTIGO 31 - O patrimônio do PROJETO CRIANÇA FELIZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

ARTIGO 32 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 33 - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

CAPITULO V
Das Disposições Gerais

ARTIGO 34 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação, só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em primeira convocação e, com 1/3 (um terço), na segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

ARTIGO 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quinze minutos após, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

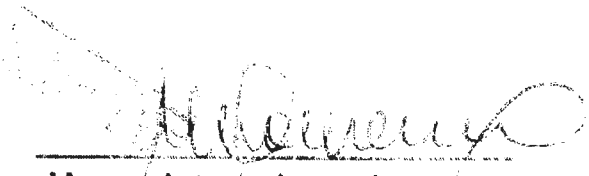
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Pameiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

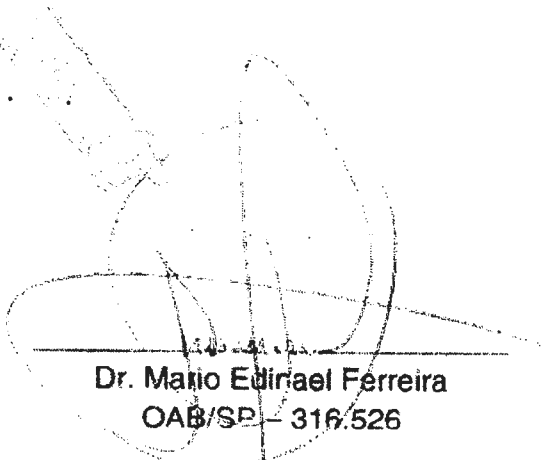
ARTIGO 36 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 37 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ é uma entidade única, e seu patrimônio, em hipótese alguma poderá ser agregado ou transferido para outra organização, seja qual for sua natureza jurídica, (salvo em caso de dissolução ou extinção da entidade, conforme Artigo 33 deste Estatuto)

ARTIGO 38 - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e, também, através das disposições do Novo Código Civil - Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002

Ibitinga/SP, 16 de Dezembro de 2014.


 Marcos Antonio Arruda Lourenço
 Presidente


 Dr. Mario Edirnel Ferreira
 OAB/SP - 316.526

Reconhecido por semelhança SEM valor econômico da assinatura: MARCOS ANTONIO
 ARRUDA LOURENÇO, MARIO EDIRNEL FERREIRA, Dou 16.
 Ibitinga-SP, 16/12/2014
 da verificação
 ANDRE LUIZ CASTRO FONTEBASSO - EPC - AUTORIZADO
 Código 869: 4849485760484953484948495252, Valor: 9,50
 Em: 16/12/2014
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

000000

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

A 1 de hoje, protocolada no livro
nº 02 e registrada em livro FILME sob nº
2.780. Filme 174. Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 389.-
Ibitinga (SP), 08 de Setembro de 2.015.

- Darcy Marques Salles -
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado por Registro e Arquivamento.-	
	37,78
	10,75
	5,53
	1,99
	2,59
	1,82
	RS 60,46

DARCY MARQUES SALLES	
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
IBITINGA - SP	
08 de Setembro de 2015	

MICROFILMADO SOB N.º 3643

ATA ADM 03/2019- DE RETIFICAÇÃO NOME DO SR. MARCOS ANTONIO DE ARRUDA LOURENÇO, PARA O CORRETO: "MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO", EM ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE DA NOVA DIRETORIA, PARA O PERÍODO DE 23 DE AGOSTO DE 2019 A 22 DE AGOSTO DE 2021 NO PROJETO CRIANÇA FELIZ- "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE" ÀS 21H00". NA SEDE DA ENTIDADE, REGISTRADA EM CARTÓRIO NO LIVRO N.º 02. MICROFILME N.º 3.682. FILME 221. AUTOS REGISTRO 389, EM DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2019. - Aos 23 dias de agosto de dois mil e dezenove em, Assembleia Geral Ordinária, na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ – "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE"-CNPJ (MF) 02.481.654/0001-00 na sede da entidade, sita à Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, (quinhentos e onze)- Jardim Paineiras I, em Ibitinga, e às 21:00 horas, segunda chamada, o Presidente Sr. ANTONIO CLOVIS MOTTA tomando a palavra, abriu os trabalhos, agradeceu a presença de todos, e após, aprovação da Chapa Administrativa apresentada, assumida pelos ora elegíveis, com proposição acolhida e aceita pelo Conselho Fiscal, no exame dos documentos contábeis, e livros de tesouraria, achados de sua lisura e correção, apoiadas pelos presentes representados pelo Sr. Leônidas Valentin Lino de Souza, Conselheiro Fiscal da Gestão Finda, dito pela representante neste ato, a Associada Sra. Raquel Arruda Lourenço Tittato, aceita por todos os associados presentes, sem nenhum voto contrário, registrando Chapa eleita por unanimidade. Dando se então posse aos eleitos, como descreve-se: foram declarados eleitos, os propostos candidatos, para os cargos respectivos e nomes assinalados, como nova Diretoria no período acima declarado, como sendo nominados os Srs.: Presidente: **MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO RG 5.621.908, CPF. 549.973.728/ 20;** Vice Presidente: **JORGE LUIS TORRES CUICAPUSA RG E. V406628-I e CPF 231.550.528-30;** 1º Secretário: THAISA TORRES ANTUNES RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318/97; 2º Secretário: ROSANA MARCILIA GIANANTE ROSSI RG. 12.970.326 e CPF.088.395.518/08; 1º Tesoureiro: **ANTONIO CLOVIS MOTTA RG 3.230.524-2 e CPF 075.024.278/72;** 2º Tesoureiro: GELSON FRANCISCO ANTUNES RG 19.668.685 e CPF. 071.861.978-17 ; Membros do Conselho Fiscal: ANTENOR LOURENÇO RG. 1.803.398, e CPF. N.º 140.337.128/72/ LEONIDAS VALENTIN LINO DE SOUZA RG 8.427.996, e CPF nº 019.967.008/ 87; MARIA OLIVIA COLEONE RG. 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-13; Suplentes: SELMA TORRES ANTUNES RG 11.223.310-7 CPF 145.445.688-46; FATIMA ANGÉLICA ARANHA RG 15.807.940- 1 e CPF 077.908.688/02; JANDIRA HARTEMAN RG. 19421.256-7. Empossados nos novos cargos e funções respectivas, deu se andamento a pauta, com o Presidente, Sr. Marcos Antonio Arruda Lourenço, citando o desligamento dos associados Sr. Adail Lorusso, e Sr. Aurasil Giansante Junior. por motivo de falecimento. Questionou as colaboradoras Eliana Cassini Soares da Costa (Assistente Social Coordenadora Administrativa na Entidade) e Caroline Augusta Rodrigues de Souza (Assistente de Coordenação Administrativa na Entidade) pela satisfação pessoal delas no exercício de suas funções, do que demonstraram "SIM". O novo Presidente informou então, do desligamento no dia 30 deste mês, do colaborador Luis Gustavo Cheneri, (Psicólogo e sua função administrativa) no **Projeto Criança Feliz- Associação Cristã De Proteção à Criança e Adolescente por motivos de cancelamento de seu contrato de prestação serviços**, vagando então cargo, para contratação de novo profissional, para tal importante função operacional. Informou se aos presentes, da importância do corpo técnico, suas dificuldades sociais do atendimento, para recuperação dos abrigados, e sua reintegração social, que por vezes abrange necessidades de viagens, a cantos longínquos deste gigantesco Brasil. Registrou se ainda proposta de Maria Olivia Coleone sobre parcerias com a Associação Beth Shalom, para participação conjunta, nos eventos sociais da Cidade, no intuito de arrecadação valores, com trabalho junto a Feiras e Eventos que ocorrerem. Relatou se e demonstrou-se das reformas no prédio, neste biênio, das colaborações profissionais recebidas, principalmente do Projeto Marfa, da Igreja Batista de Ibitinga, dos abrigados recuperandos da Casa Beth Shalom e outros, em reforma, e consertos emergenciais, de nossas instalações. Sem mais a tratar, e agradecendo as presenças dos associados, **Sr. Marcos Antonio Arruda Lourenço- RG 5.621.908, CPF. 549.973.728/ 20;** Sra. Maria Méier Belizário Lourenço- RG 9.039.048.9 e CPF. 918.639.88/15; Sr. Jorge Luis Torres Cuicapusa- RG E. V406628-I e CPF 231.550.528-30; Sr. Antonio Clovis Motta- RG 3.230.524-2 e CPF 075.024.278/ 72; Sra. Ana Maria Pinheiro Motta- RG. 4.171.748 portadora CPF 833.637.778/78 ; Sr. Gelson Francisco Antunes RG 19.668.685 e CPF 071.861.978-17; Sra. Selma Aparecida. Torres Antunes – RG 11.223.310-7; Sr. Antenor Lourenço- RG. 1.803.398, e CPF. N.º 140.337.128/72; Sra. Maria Conceição de Arruda Lourenço - RG 4.909.550 e CPF 549.973.728-20; Sra. Eliana Cassini Soares da Costa- RG 29.296.311-7 e CPF 274.292.868/52; Sra. Caroline Augusta Rodrigues de Souza – RG 33.803.675.1 e CPF. 293.277.558.80 Sra. Fátima Angélica Aranha- RG 15.807.940- 1 e CPF 077.908.688/02; Maria Olivia Coleone- RG 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-13; Sra. Thaisa Torres Antunes – RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318/97; Rosana Marcília Giansante Rossi – RG. 12.970.326 e CPF.088.395.518/08; Leônidas Valentin Lino de Souza – RG.8.427.996 e CPF. 019.967.008/87; Sra. Jandira Harteman RG. 19421.256-7; Sra. Raquel Arruda Lourenço Tittato – RG.9.605.341.0, e oração de agradecimento à DEUS (feita por Raquel Arruda Lourenço) pelo sucesso da Reunião, deu se encerrada a Reunião. Ibitinga, aos 23 de agosto de 2019 –

Apresentado e transcrito no Livro
n.º 02 F.P. e T.P. da MICROFILME sob n.º

3.693. Filme 222. Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 389 -
Itinga (SP). 04 de Setembro de 2010.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo Registro	
e Arquivamento. -	
Ar. 1ª empresa - 20	33,36
Ar. 1.000	1,00
Ar. 10000	9,48
Ar. 100000	6,49
Ar. 1000000	1,75
Ar. 10000000	2,29
Ar. 100000000	1,60
TOTAL	R\$ 55,97
Recibo	Responsável

DARCY MARQUES BALLEZ
OFICIAL DE REGISTRO E CARTÓRIAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS CÍVIL
DE FÉLIX DA JUDICIAL
IBITINGA - S. PAULO



000038

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

DECLARAÇÃO

Marcos Antonio Arruda Lourenço RG 5.621.908, CPF/MF 549.973.728-20 brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua José Martinelli Correa, nº 248- Bairro Vila Izolina em Ibitinga, na condição de Presidente da Organização da Sociedade Civil denominada “Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz”, CNPJ nº 02.481.654/0001-00 com sede na Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, Bairro Jardim Paineiras I, em Ibitinga, DECLARA, sob as penas da lei, que a atual Diretoria da referida entidade, eleita para o período de 23/08/2019 à 22/08/2021, está assim constituída:

Presidente: Sr Marcos Antonio Arruda Lourenço RG 5.621.908, CPF/MF 549.973.728-20.

Brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua José Martinelli Correa, nº 248- Bairro Vila Izolina em Ibitinga-SP.

Vice-Presidente: Sr Jorge Luis Torres Cuicapusa RG E. V406628-I, CPF/MF 231.550.528-30, Peruano, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua João Gereto, nº73, Jardim Centenário em Ibitinga-SP;

1º Thaisa Torres Antunes RG 41.625.975-3, CPF/MF439.326.318-97, Brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua José Jacinto A. Gonçalves nº 85, Bairro Jardim Paineiras 1 em Ibitinga-SP;

2º secretária Rosana M. Giansante Rossi, RG 12.970.326, CPF/MF 088.395.518-08, Brasileira, casada, agente de organização escolar, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº102, centro, em Ibitinga-SP;

1º tesoureiro Antonio Clovis Motta, RG 3.230.524-2, CPF/MF 075.024.278-72, Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Alameda dos Jequitibas nº132 – Residencial Village Vale Verde, em Ibitinga-SP;

2º tesoureiro Jelson Francisco Antunes, RG 19.668.685, CPF/MF 071.861.978-17, Brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua José Jacinto A. Gonçalves nº 85, Bairro Jardim Paineiras 1, em Ibitinga-SP;

Sendo que o Conselho Fiscal está assim constituído:

Antenor Lourenço, RG 1.803.398, CPF/MF 071.861.978-17, Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Daniel de Freitas, nº 1426, Bairro São José, em Ibitinga-SP;

Leônidas Valentim Lino de Souza RG 8.427.996, CPF/MF 019.967.008, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº102, centro, em Ibitinga-SP;

Maria Olivia Coleone, RG 1.506.484-9, CPF/MF 026.346.748-13, Brasileira, divorciada, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua Antonio G. B. de Paula, nº478, centro, em Ibitinga-SP.

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019.

Marcos Antonio Arruda Lourenço

Presidente

CPF 549.973.728-20

[illegible]

000040

SA AE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA FATURA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO Rua Carlos Pedro Rangel, 124 - Centro - Ibitinga - SP - CEP: 13.111-100 - Fone: (15) 3352-1070 - Fax: (15) 3352-1080 e-mail: saae@bitinga.sp.gov.br	
Nome do Cliente: MARCO A. ARRUDA LOURENÇO Endereço do Cliente: RUA JOSÉ M. CORREA, 248 - JD. TOLINA Cont'	
Número da Fatura: 1-320562-1	Data de Emissão: 15/07/2019 Valor a Pagar em R\$: 79,88
Dados da Leitura	
Data de Vencimento: 06/2019 Tipo de Consumo: RESIDENCIAL	Data de Vencimento: 04/06/2019 Consumo em m³: 2,00 Consumo em m³: 2,276 Consumo em m³: 24 Consumo em m³: 241886
Dados da Fatura	
Código: 100 Descrição: TARIFA DE ÁGUA Código: 101 Descrição: TARIFA DE ESGOTO Código: 112 Descrição: Deágua e Sento Casa	Valor: 39,92 Valor: 24,96 Valor: 5,00
Últimos Consumos	
Data: 06/2019 Consumo: 24 Data: 05/2019 Consumo: 23 Data: 04/2019 Consumo: 23 Data: 03/2019 Consumo: 23 Data: 02/2019 Consumo: 24 Data: 01/2019 Consumo: 25	Faixa de Consumo: Até 15 m³ ... R\$ 1,40 16 até 20 m³ ... R\$ 1,73 21 até 25 m³ ... R\$ 2,08 26 até 30 m³ ... R\$ 2,38 31 até 35 m³ ... R\$ 2,61 36 até 40 m³ ... R\$ 2,90 41 até 45 m³ ... R\$ 3,17 46 até 50 m³ ... R\$ 3,41 51 até 55 m³ ... R\$ 3,67 56 até 60 m³ ... R\$ 3,92 61 até 65 m³ ... R\$ 4,17 66 até 70 m³ ... R\$ 4,42 71 até 75 m³ ... R\$ 4,67 76 até 80 m³ ... R\$ 4,92 81 até 85 m³ ... R\$ 5,17 86 até 90 m³ ... R\$ 5,42 91 até 95 m³ ... R\$ 5,67 96 até 100 m³ ... R\$ 5,92 101 até 105 m³ ... R\$ 6,17 106 até 110 m³ ... R\$ 6,42 111 até 115 m³ ... R\$ 6,67 116 até 120 m³ ... R\$ 6,92 121 até 125 m³ ... R\$ 7,17 126 até 130 m³ ... R\$ 7,42 131 até 135 m³ ... R\$ 7,67 136 até 140 m³ ... R\$ 7,92 141 até 145 m³ ... R\$ 8,17 146 até 150 m³ ... R\$ 8,42 151 até 155 m³ ... R\$ 8,67 156 até 160 m³ ... R\$ 8,92 161 até 165 m³ ... R\$ 9,17 166 até 170 m³ ... R\$ 9,42 171 até 175 m³ ... R\$ 9,67 176 até 180 m³ ... R\$ 9,92 181 até 185 m³ ... R\$ 10,17 186 até 190 m³ ... R\$ 10,42 191 até 195 m³ ... R\$ 10,67 196 até 200 m³ ... R\$ 10,92 201 até 205 m³ ... R\$ 11,17 206 até 210 m³ ... R\$ 11,42 211 até 215 m³ ... R\$ 11,67 216 até 220 m³ ... R\$ 11,92 221 até 225 m³ ... R\$ 12,17 226 até 230 m³ ... R\$ 12,42 231 até 235 m³ ... R\$ 12,67 236 até 240 m³ ... R\$ 12,92 241 até 245 m³ ... R\$ 13,17 246 até 250 m³ ... R\$ 13,42 251 até 255 m³ ... R\$ 13,67 256 até 260 m³ ... R\$ 13,92 261 até 265 m³ ... R\$ 14,17 266 até 270 m³ ... R\$ 14,42 271 até 275 m³ ... R\$ 14,67 276 até 280 m³ ... R\$ 14,92 281 até 285 m³ ... R\$ 15,17 286 até 290 m³ ... R\$ 15,42 291 até 295 m³ ... R\$ 15,67 296 até 300 m³ ... R\$ 15,92 301 até 305 m³ ... R\$ 16,17 306 até 310 m³ ... R\$ 16,42 311 até 315 m³ ... R\$ 16,67 316 até 320 m³ ... R\$ 16,92 321 até 325 m³ ... R\$ 17,17 326 até 330 m³ ... R\$ 17,42 331 até 335 m³ ... R\$ 17,67 336 até 340 m³ ... R\$ 17,92 341 até 345 m³ ... R\$ 18,17 346 até 350 m³ ... R\$ 18,42 351 até 355 m³ ... R\$ 18,67 356 até 360 m³ ... R\$ 18,92 361 até 365 m³ ... R\$ 19,17 366 até 370 m³ ... R\$ 19,42 371 até 375 m³ ... R\$ 19,67 376 até 380 m³ ... R\$ 19,92 381 até 385 m³ ... R\$ 20,17 386 até 390 m³ ... R\$ 20,42 391 até 395 m³ ... R\$ 20,67 396 até 400 m³ ... R\$ 20,92 401 até 405 m³ ... R\$ 21,17 406 até 410 m³ ... R\$ 21,42 411 até 415 m³ ... R\$ 21,67 416 até 420 m³ ... R\$ 21,92 421 até 425 m³ ... R\$ 22,17 426 até 430 m³ ... R\$ 22,42 431 até 435 m³ ... R\$ 22,67 436 até 440 m³ ... R\$ 22,92 441 até 445 m³ ... R\$ 23,17 446 até 450 m³ ... R\$ 23,42 451 até 455 m³ ... R\$ 23,67 456 até 460 m³ ... R\$ 23,92 461 até 465 m³ ... R\$ 24,17 466 até 470 m³ ... R\$ 24,42 471 até 475 m³ ... R\$ 24,67 476 até 480 m³ ... R\$ 24,92 481 até 485 m³ ... R\$ 25,17 486 até 490 m³ ... R\$ 25,42 491 até 495 m³ ... R\$ 25,67 496 até 500 m³ ... R\$ 25,92 501 até 505 m³ ... R\$ 26,17 506 até 510 m³ ... R\$ 26,42 511 até 515 m³ ... R\$ 26,67 516 até 520 m³ ... R\$ 26,92 521 até 525 m³ ... R\$ 27,17 526 até 530 m³ ... R\$ 27,42 531 até 535 m³ ... R\$ 27,67 536 até 540 m³ ... R\$ 27,92 541 até 545 m³ ... R\$ 28,17 546 até 550 m³ ... R\$ 28,42 551 até 555 m³ ... R\$ 28,67 556 até 560 m³ ... R\$ 28,92 561 até 565 m³ ... R\$ 29,17 566 até 570 m³ ... R\$ 29,42 571 até 575 m³ ... R\$ 29,67 576 até 580 m³ ... R\$ 29,92 581 até 585 m³ ... R\$ 30,17 586 até 590 m³ ... R\$ 30,42 591 até 595 m³ ... R\$ 30,67 596 até 600 m³ ... R\$ 30,92 601 até 605 m³ ... R\$ 31,17 606 até 610 m³ ... R\$ 31,42 611 até 615 m³ ... R\$ 31,67 616 até 620 m³ ... R\$ 31,92 621 até 625 m³ ... R\$ 32,17 626 até 630 m³ ... R\$ 32,42 631 até 635 m³ ... R\$ 32,67 636 até 640 m³ ... R\$ 32,92 641 até 645 m³ ... R\$ 33,17 646 até 650 m³ ... R\$ 33,42 651 até 655 m³ ... R\$ 33,67 656 até 660 m³ ... R\$ 33,92 661 até 665 m³ ... R\$ 34,17 666 até 670 m³ ... R\$ 34,42 671 até 675 m³ ... R\$ 34,67 676 até 680 m³ ... R\$ 34,92 681 até 685 m³ ... R\$ 35,17 686 até 690 m³ ... R\$ 35,42 691 até 695 m³ ... R\$ 35,67 696 até 700 m³ ... R\$ 35,92 701 até 705 m³ ... R\$ 36,17 706 até 710 m³ ... R\$ 36,42 711 até 715 m³ ... R\$ 36,67 716 até 720 m³ ... R\$ 36,92 721 até 725 m³ ... R\$ 37,17 726 até 730 m³ ... R\$ 37,42 731 até 735 m³ ... R\$ 37,67 736 até 740 m³ ... R\$ 37,92 741 até 745 m³ ... R\$ 38,17 746 até 750 m³ ... R\$ 38,42 751 até 755 m³ ... R\$ 38,67 756 até 760 m³ ... R\$ 38,92 761 até 765 m³ ... R\$ 39,17 766 até 770 m³ ... R\$ 39,42 771 até 775 m³ ... R\$ 39,67 776 até 780 m³ ... R\$ 39,92 781 até 785 m³ ... R\$ 40,17 786 até 790 m³ ... R\$ 40,42 791 até 795 m³ ... R\$ 40,67 796 até 800 m³ ... R\$ 40,92 801 até 805 m³ ... R\$ 41,17 806 até 810 m³ ... R\$ 41,42 811 até 815 m³ ... R\$ 41,67 816 até 820 m³ ... R\$ 41,92 821 até 825 m³ ... R\$ 42,17 826 até 830 m³ ... R\$ 42,42 831 até 835 m³ ... R\$ 42,67 836 até 840 m³ ... R\$ 42,92 841 até 845 m³ ... R\$ 43,17 846 até 850 m³ ... R\$ 43,42 851 até 855 m³ ... R\$ 43,67 856 até 860 m³ ... R\$ 43,92 861 até 865 m³ ... R\$ 44,17 866 até 870 m³ ... R\$ 44,42 871 até 875 m³ ... R\$ 44,67 876 até 880 m³ ... R\$ 44,92 881 até 885 m³ ... R\$ 45,17 886 até 890 m³ ... R\$ 45,42 891 até 895 m³ ... R\$ 45,67 896 até 900 m³ ... R\$ 45,92 901 até 905 m³ ... R\$ 46,17 906 até 910 m³ ... R\$ 46,42 911 até 915 m³ ... R\$ 46,67 916 até 920 m³ ... R\$ 46,92 921 até 925 m³ ... R\$ 47,17 926 até 930 m³ ... R\$ 47,42 931 até 935 m³ ... R\$ 47,67 936 até 940 m³ ... R\$ 47,92 941 até 945 m³ ... R\$ 48,17 946 até 950 m³ ... R\$ 48,42 951 até 955 m³ ... R\$ 48,67 956 até 960 m³ ... R\$ 48,92 961 até 965 m³ ... R\$ 49,17 966 até 970 m³ ... R\$ 49,42 971 até 975 m³ ... R\$ 49,67 976 até 980 m³ ... R\$ 49,92 981 até 985 m³ ... R\$ 50,17 986 até 990 m³ ... R\$ 50,42 991 até 995 m³ ... R\$ 50,67 996 até 1000 m³ ... R\$ 50,92
Qualidade da água fornecida: boa	
Parâmetros: Cloro Cor Índice pH Temperatura Condutividade Total Unidade: mg/L U mg/L - °C µS/cm Val. recomendada: entre 0,2 e 2,0 00 entre 0,5 e 2,0 entre 6,5 e 8,5 entre 10 e 20 Atenção Val. encontrado: 0,00 0 0,00 7,20 18,00 1500	
Mensagem: ** PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRIAS **	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.481.654/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1998
NOME EMPRESARIAL PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A INFANCIA E JUVENTUDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CRIANÇA FELIZ		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAINEIRAS I	MUNICÍPIO IBITINGA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETO.IBITINGA@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3341-7566
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2019** às **11:33:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000042

Companhia Paulista
de Força e LuzEmpresário: R. Francisco Mathews de Oliveira, 511
Jd D. Paineiras - Itapetininga - SPCPFL
Energia1302-107
1302-107
1302-107SOCIEDADE DE PROT A CRIANÇA FELIZ
R FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, 511
JD D PAINEIRAS
14940-000 IBITINGA/SPNota Fiscal
Carta de Energia Elétrica
Nº 101677894 série C
Data de Emissão 18/12/2019
Data de Apresentação: 21/12/2019
Pág 01 de 01
Conta Contrato Nº 310003511835

Leitura Próximo Mês 17/12/2019

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN
10 IBTUD46 00000376 304325870 701806710Reservado ao Fisco
80EF.BD76.2048.01E6.972D.E740.0782.BB6B

PREZADO(A) CLIENTE

Manuseie estas notas sempre atenciosamente, algumas foram determinadas a tarifa e a distribuição de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações sobre o valor que você paga consulte no verso da sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SOCIEDADE DE PROT A CRIANÇA FELIZ
R FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, 511
JD D PAINEIRAS
14940-000 IBITINGA - SPINSC. EST. ISENTA
CLASSIFICAÇÃO: Convencional R3 Comercial Outros Serviços Adicionais - Tensão 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONT. MÊS	VENC.	TOTAL A PAGAR
IBTUD46	304325870	701806710	18/12/2019	21/12/2019	R\$ 1.184,36

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Chid	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa Cont. Tributos R\$	Valor Total de Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS %	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65 %	COFINS 3,00 %	Benefícios Tarifários (R\$)
0006	Consumo Luz Sistema P000-111509	NOV/19	2.387,000	19A	0,02503072	60,80	60,80	18,00	10,94	388,55	2,53	11,71	Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0007	Descontos - JF	NOV/19	2.267,000	19A	0,02503072	57,00	57,00	18,00	10,26	361,40	2,32	11,10	Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0008	Impostos de Importação Adiantada	NOV/19				38,77	38,77	18,00	6,96	13,57	0,89	3,50	Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0009	Adiantamento de Imposto de Renda	NOV/19				65,96	65,96	18,00	11,87	19,98	1,30	5,30	Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0010	Imposto de Renda	NOV/19				4,17							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0011	Multa por Atraso no Pagamento	NOV/19				27,87							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0012	Atualização Monetária	NOV/19				3,08							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0013	Total Descontos					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0014	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0015	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0016	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0017	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0018	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0019	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0020	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0021	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0022	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0023	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0024	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0025	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0026	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0027	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0028	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0029	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0030	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0031	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0032	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0033	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0034	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0035	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0036	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0037	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0038	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0039	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0040	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0041	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0042	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0043	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0044	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0045	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0046	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0047	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0048	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0049	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0050	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0051	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0052	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0053	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0054	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0055	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0056	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0057	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0058	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0059	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0060	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0061	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0062	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0063	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0064	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0065	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0066	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0067	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0068	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0069	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0070	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0071	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0072	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0073	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0074	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0075	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0076	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0077	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0078	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0079	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0080	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0081	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0082	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0083	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0084	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0085	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0086	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0087	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0088	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0089	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0090	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0091	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0092	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0093	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0094	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0095	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0096	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0097	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0098	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0099	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00
0100	Atualização Monetária					106,64							Arrebitos Tar. R\$ 15,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh (dia)	TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO - DATAS DE LEITURAS								
14/12/2019	200	18	Consumo	16	14/12/2019	16	14/12/2019	16	14/12/2019	16	14/12/2019	16	14/12/2019
15/12/2019	180	18	Consumo	16	15/12/2019	16	15/12/2019	16	15/12/2019	16	15/12/2019	16	15/12/2019
16/12/2019	170	18	Consumo	16	16/12/2019	16	16/12/2019	16	16/12/2019	16	16/12/2019	16	16/12/2019
17/12/2019	160	18	Consumo	16	17/12/2019	16	17/12/2019	16	17/12/2019	16	17/12/2019	16	17/12/2019
18/12/2019	150	18	Consumo	16	18/12/2019	16	18/12/2019	16	18/12/2019	16	18/12/2019	16	18/12/2019
19/12/2019	140	18	Consumo	16	19/12/2019	16	19/12/2019	16	19/12/2019	16	19/12/2019	16	19/12/2019
20/12/2019	130	18	Consumo	16	20/12/2019	16	20/12/2019	16	20/12/2019	16	20/12/2019	16	20/12/2019
21/12/2019	120	18	Consumo	16	21/12/2019	16	21/12/2019	16	21/12/2019	16	21/12/2019	16	21/12/2019
22/12/2019	110	18	Consumo	16	22/12/2019	16	22/12/2019	16	22/12/2019	16	22/12/2019	16	22/12/2019
23/12/2019	100	18	Consumo	16	23/12/2019	16	23/12/2019	16	23/12/2019	16	23/12/2019	16	23/12/2019
24/12/2019	90	18	Consumo	16	24/12/2019	16	24/12/2019	16	24/12/2019	16	24/12/2019	16	24/12/2019
25/12/2019	80	18	Consumo	16	25/12/2019	16	25/12/2019	16	25/12/2019	16	25/12/2019	16	25/12/2019
26/12/2019	70	18	Consumo	16	26/12/2019	16	26/12/2019	16	26/12/2019	16	26/12/2019	16	26/12/2019
27/12/2019	60	18	Consumo	16	27/12/2019	16	27/12/2019	16	27/12/2019	16	27/12/2019	16	27/12/2019
28/12/2019	50	18	Consumo	16	28/12/2019	16	28/12/2019	16	28/12/2019	16	28/12/2019	16	28/12/2019
29/12/2019	40	18	Consumo	16	29/12/2019	16	29/12/2019	16	29/12/2019	16	29/12/2019	16	29/12/2019
30/12/2019	30	18	Consumo	16	30/12/2019	16	30/12/2019	16	30/12/2019	16	30/12/2019	16	30/12/2019
31/12/2019	20	18	Consumo	16	31/12/2019	16	31/12/2019	16	31/12/2019	16	31/12/2019	16	31/12/2019
01/01/2020	10	18	Consumo	16	01/01/2020	16	01/01/2020	16	01/01/2020	16	01/01/2020	16	01/01/2020
02/01/2020	0	18	Consumo	16	02/01/2020	16	02/01/2020	16	02/01/2020	16	02/01/2020	16	02/01/2020
03/01/2020	0	18	Consumo	16	03/01/2020	16	03/01/2020	16	03/01/2020	16	03/01/2020	16	03/01/2020
04/01/2020	0	18	Consumo	16	04/01/2020	16	04/01/2020	16	04/01/2020	16	04/01/2020	16	04/01/2020
05/01/2020	0	18	Consumo	16	05/01/2020	16	05/01/2020	16	05/01/2020	16	05/01/2020	16	05/01/2020
06/01/2020	0	18	Consumo	16	06/01/2020	16	06/01/2020	16	06/01/2020	16	06/01/2020	16	06/01/2020
07/01/2020	0	18	Consumo	16	07/01/2020	16	07/01/2020	16	07/01/2020	16	07/01/2020	16	07/01/2020
08/01/2020	0	18	Consumo	16	08/01/2020	16	08/01/2020	16	08/01/2020	16	08/01/2020	16	08/01/2020
09/01/2020	0	18	Consumo	16	09/01/2020	16	09/01/2020	16	09/01/2020	16	09/01/2020	16	09/01/2020
10/01/2020	0	18	Consumo	16	10/01/2020	16	10/01/2020	16	10/01/2020	16	10/01/2020	16	10/01/2020
11/01/2020	0	18	Consumo	16	11/01/2020	16	11/01/2020	16	11/01/2020	16	11/01/2020	16	11/01/2020
12/01/2020	0	18	Consumo	16	12/01/2020	16	12/01/2020	16	12/01/2020	16	12/01/2020	16	12/01/2020
13/01/2020	0	18	Consumo	16	13/01/2020	16	13/01/2020	16	13/01/2020	16	13/01/2020	16	13/01/2020
14/01/2020	0	18	Consumo	16	14/01/2020	16	14/01/2020	16	14/01/2020	16	14/01/2020	16	14/01/2020
15/01/2020	0	18	Consumo	16	15/01/2020	16	15/01/2020	16	15/01/2020	16	15/01/2020	16	15/01/2020
16/01/2020	0	18	Consumo	16	16/01/2020	16	16/01/2020	16	16/01/2020	16	16/01/2020	16	16/01/2020
17/01/2020	0	18	Consumo	16	17/01/2020	16	17/01/2020	16	17/01/2020	16	17/01/2020	16	17/01/2020
18/01/2020	0	18	Consumo	16	18/01/2020	16	18/01/2020	16	18/01/2020	16	18/01/2020	16	18/01/2020
19/01/2020	0	18	Consumo	16	19/01/2020	16	19/01/2020	16	19/01/2020	16	19/01/2020	16	19/01/2020
20/01/2020	0	18	Consumo	16	20/01/2020	16	20/01/2020	16	20/01/2020	16	20/01/2020	16	20/01/2020
21/01/2020	0	18	Consumo	16	21/01/2020	16	21/01/2020	16	21/01/2020	16	21/01/2020	16	21/01/2020
22/01/2020	0	18	Consumo	16	22/01/2020	16	22/01/2020	16	22/01/2020	16	22/01/2020	16	22/01/2020
23/01/2020	0	18	Consumo	16	23/01/2020	16	23/01/2020	16	23/01/2020	16	23/01/2020	16	23/01/2020
24/01/2020	0	18	Consumo	16	24/01/2020	16	24/01/2020	16	24/01/2020	16	24/01/2020	16	24/01/2020
25/01/2020	0	18	Consumo	16	25/01/2020	16	25/01/2020	16	25/01/2020	16	25/01/2020	16	25/01/2020
26/01/2020	0	18	Consumo	16	26/01/2020	16	26/01/2020	16	26/01/2020	16	26/01/2020	16	26/01/2020
27/01/2020	0	18	Consumo	16	27/01/2020	16	27/01/2020	16	27/01/2020	16	27/01/2020	16	27/01/2020
28/01/2020	0	18	Consumo	16	28/01/2020	16	28/01/2020	16	28/01/2020	16	28/01/2020	16	28/01/2020
29/01/2020	0	18	Consumo	16	29/01/2020	16	29/01/2020	16	29/01/2020	16	29/01/2020	16	29/01/2020
30/01/2020	0	18	Consumo	16	30/01/2020	16	30/01/2020	16	30/01/2020	16	30/01/2020	16	30/01/2020
31/01/2020	0	18	Consumo	16	31/01/2020	16	31/01/2020	16	31/01/2020	16	31/01/2020	16	31/01/2020
01/02/2020	0	18	Consumo	16	01/02/2020	16	01/02/2020	16	01/02/2020	16	01/02/2020	16	01/02/2020
02/02/2020	0	18	Consumo	16	02/02/2020	16	02/02/2020	16	02/02/2020	16	02/02/2020	16	02/02/2020
03/02/2020	0	18	Consumo	16	03/02/2020	16	03/02/2020	16	03/02/2020	16	03/02/2020	16	03/02/2020
04/02/2020	0	18	Consumo	16	04/02/2020	16	04/02/2020	16	04/02/2020	16	04/02/2020	16	04/02/2020
05/02/2020	0	18	Consumo	16	05/02/2020	16	05/02/2020	16	05/02/2020	16	05/02/2020	16	05/02/2020
06/02/2020	0	18	Consumo	16	06/02/2020	16	06/02/2020	16	06/02/2020	16	06/02/2020	16	06/02/2020
07/02/2020	0	18	Consumo	16	07/02/2020	16	07/02/2020	16	07/02/2020	16	07/02/2020	16	07/02/2020
08/02/2020	0	18	Consumo	16	08/02/2020	16	08/02/2020	16	08/02/2020	16	08/02/2020	16	08/02/2020
09/02/2020	0	18	Consumo	16	09/02/2020	16	09/02/2020	16	09/02/2020	16	09/02/2020	16	09/02/2020
10/02/2020	0	18	Consumo	16	10/02/2020	16	10/02/2020	16	10/02/2020	16	10/02/2020	16	10/02/2020
11/02/2020	0	18	Consumo	16	11/02/2020	16	11/02/2020	16	11/02/2020	16	11/02/2020	16	11/02/2020
12/02/2020	0	18	Consumo	16	12/02/2020	16	12/02/2020	16	12/02/2020	16	12/02/2020	16	12/02/2020
13/02/2020	0	18	Consumo	16	13/02/2020	16	13/02/2020	16	13/02/2020	16	13/02/2020	16	13/02/2020
14/02/2020	0	18	Consumo	16	14/02/2020	16	14/02/2020	16	14/02/2020	16	14/02/2020	16	14/02/2020
15/02/2020	0	18	Consumo	16	15/02/2020	16	15/02/2020	16	15/02/2020	16	15/02/2020	16	15/02/2020
16/02/2020	0	18	Consumo	16	16/02/2020	16	16/02/2020	16	16/02/2020	16	16/02/2020	16	16/02/2020
17/02/2020	0	18	Consumo	16	17/02/2020	16	17/02/2020	16	17/02/2020	16	17/02/2020	16	17/02/2020
18/02/2020	0	18	Consumo	16	18/02/2020	16	18/02/2020	16	18/02/2020	16	18/02/2020	16	18/02/2020
19/02/2020	0	18	Consumo	16	19/02/2020	16	19/02/2020	16	19/02/2020	16	19/02/2020	16	19/02/2020
20/02/2020	0	18	Consumo	16	20/02/2020	16	20/02/2020	16	20/02/2020	16	20/02/2020	16	20/02/2020
21/02/2020	0	18	Consumo	16	21/02/2020	16	21/02/2020	16	21/02/2020	16	21/02/2020	16	21/02/2020
22/02/2020	0	18	Consumo	16	22/02/2020	16	22/02/2020	16	22/02/2020	16	22/02/2020	16	22/02/2020
23/02/2020	0	18	Consumo	16	23/02/2020	16	23/02/2020	16	23/02/2020	16	23/02/2020	16	23/02/2020
24/02/2020	0	18	Consumo	16	24/02/2020	16	24/02/2020	16	24/02/2020	16	24/02/2020	16	24/02/2020
25/02/2020	0	18	Consumo	16	25/02/2020	16	25/02/2020	16	25/02/2020	16	25/02/2020	16	25/02/2020
26/02/2020	0	18	Consumo	16	26/02/2020	16	26/02/2020	16	26/02/2020	16	26/02/2020	16	26/02/2020
27/02/2020	0	18	Consumo	16	27/02/2020	16	27/02/2020	16	27/02/2020	16	27/02/2020	16	27/02/2020
28/02/2020	0	18	Consumo	16	28/02/2020	16	28/02/2020	16	28/02/2020	16	28/02/2020	16	28/02/2020
29/02/2020	0	18	Consumo	16	29/02/2020	16	29/02/2020	16	29/02/2020	16	29/02/2020	16	29/02/2020
30/02/2020	0	18	Consumo	16	30/02/2020	16	30/02/2020	16	30/02/2020	16	30/02/2020	16	30/02/2020
31/02/2020	0	18	Consumo	16	31/02/2020	16	31/02/2020	16	31/02/2020	16	31/02/2020	16	31/02/2020
01/03/2020	0	18	Consumo	16	01/03/2020	16	01/03/2020	16	01/03/2020	16	01/03/2020	16	01/03/2020
02/03/2020	0	18	Consumo	16	02/03/2020	16	02/03/2020	16	02/03/2020	16	02/03/2020	16	02/03/2020
03/03/2020	0	18	Consumo	16	03/03/2020	16							

000043



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro

CNPJ: 45.321.460/0001-50



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

00028290

Contribuinte

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJ CRIANÇA FELIZ

Logradouro

RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA

Bairro

JARDIM DAS PAINEIRAS

Cidade

IBITINGA

CPF/CNPJ

02.481.654/0001-00

Número

Complemento

0511

CEP

14948088

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

www.ibitinga.sp.gov.br

Emitida às 08:08:43 do dia 05/07/2019

Válida até 04/08/2019

Código de Controle da Certidão/Número A5CC4644A1117654

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A INFANCIA E JUVENTUDE
CNPJ: 02.481.654/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:42 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **1295.8253.8E1A.75FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.481.654/0001-00

Razão Social: PROJETO CRIANÇA FELIZ ASSOC CRISTA PROTECAO A CRIANÇA

Endereço: RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA 511 / JD PAINEIRAS / IBITINGA /
SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2019 a 02/01/2020

Certificação Número: 2019120416575268672502

Informação obtida em 04/12/2019 16:57:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000046

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.481.654/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120024716-65

Data e hora da emissão 04/12/2019 17:01:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000047

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.481.654

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24464861

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/12/2019 17:02:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



000048

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, atende aos requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a Entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 20 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Arruda Lourenço

Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF: 549.973.728-20



000049

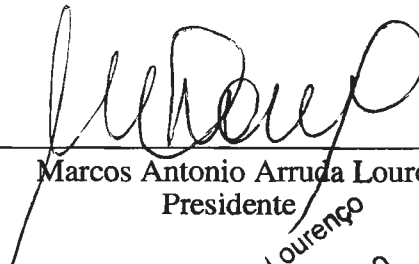
Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Declaro, em conformidade com art.39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente
Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF- 549.973.728-20



000050

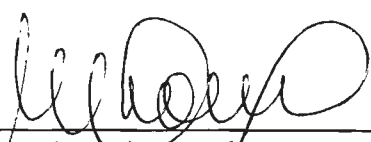
Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Declaro, em conformidade com art.45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, não contratará ou remunerará a qualquer título, com recursos repassados, servidor ou empregado publico, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF: 549.973.728-20



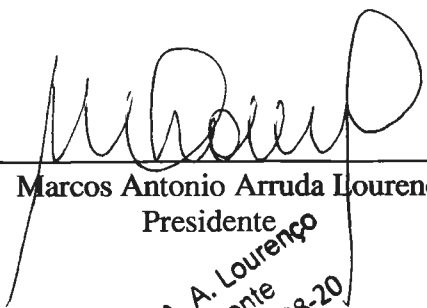
000051

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Declaro, em conformidade com art.33, caput, inciso V, alínea "c", e respectivos § da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF- 549.973.728-20

000052

Dos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano
 de 2019 (dois mil e dezenove), às 9:00 (nove)
 horas, na sede social da Secretaria de Desen-
 volvimento Social, à Avenida Engenheiro W. Fran-
 ceschini nº 849, Jardim Bela Vista, reali-
 zou-se a Centésima Oitogésima Nona Reunião Or-
 dinária do Conselho Municipal de Assistência
 Social, sob a prévia convocação da senhora
 presidente Mayara Rafaela da Cunha Ferreira
 Zanardi, à qual agradeceu a presença
 de todos e passou-se à Parte de Trabalho.
 Recebimento do Ofício nº 122/2019, no qual o Sr.
 Marco Antonio Ferrada Lourenço comunica que
 a senhora Caroline Augusto Rodrigues de Souza R 6
 33.803.675-16 e CPF. 293.947.558-80 passa a representar
 o "Projeto Criança Feliz" no lugar do Sr. Sub-Ge-
 rato Cheneri, que se desligou do Instituto.
 Apresentação para o CMAS do Plano Munic-
 pal da Assistência Social (PMAS) 2020, Gor-
 no do Estado de São Paulo. a) Proteção Social
 Básica. Repasse ao Serviço de Olhos Sociais,
 no valor de R\$ 41.222,40, com previsão mensal
 de atendimento para 260 crianças e adolescentes
 de 06 a 16 anos. b) Proteção Social Especial de
 Média Complexidade. Repasse à Associação o
 País Amigo dos Excepcionais de Itirapina, no
 valor de R\$ 32.920,40, com previsão mensal
 de 43 atendimentos e ao Centro Via de Idoso
 no valor de R\$ 92.400,00, com previsão mens-
 de atendimento para os 50 idosos. c) Proteção
 Social Especial de Alta Complexidade. Repa-
 para a Associação do Senhor Dom Jesus - Pa-
 radó Vicente de Paulo, no valor de R\$ 91.518,50

com previsão mensal de atendimento para a Associação Cristã de Proteção à Criança - Projeto Criança Feliz, no valor de R\$ 4.035,10, com previsão mensal de 30 atendimentos. Totalizando o repasse de Secretarias de Estado de Desenvolvimento Social para o exercício de 2020, no valor de R\$ 262.097,10. III - Repasse de Recursos. Entidades 2020. Termo de Fomento. Com aumento de Recurso de 8%. 1) Associação do Senhor Bon Jesus, Par. S. Vicente de Paulo R\$ 572.384,88; Recurso Estadual SEDS R\$ 21.518,50 e Federal R\$ 40.800,00; 2) Associação Cristã de Proteção à Criança - Projeto Criança Feliz R\$ 321.206,91; SEDS R\$ 4.035,10 e Federal R\$ 60.000,00; 3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E R\$ 197.894,28; SEDS R\$ 39.920,80; e Federal R\$ 27.000,00; 4) Serviço de Orientação Educacional Joanne de Angelis R\$ 194.400,00; SEDS R\$ 41.920,70. 5) Associação Filantropica Espirita de Itutinga - Casa de Sopa R\$ 51.930,72; 6) Associação Filantropica Casa do Caminho Francisco de Assis R\$ 91.526,00; 7) Centro de Recuperação, Inserção do Adolescente para recondução ao trabalho e à Educação, Ciente R\$ 6.259,08; 8) Associação de Artes de Itutinga - A.S.A.R.I. Escola R\$ 268.466,40; 9) Associação de Artes de Itutinga, A.S.A.R.I. Banda R\$ 187.466,40; 10) Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Itutinga - GACCI R\$ 47.420,64; 11) Associação Protetora dos Meninos de Rua - APAR R\$ 31.968,00; 12) Beth Chalou - Casa da Paz R\$ 58.320,00. Devemos ressaltar que a porcentagem de 8% refere-se ao Recurso Municipal repassado pela Prefeitura Municipal de Estância Luíthica de Itutinga. Nada mais havendo a tratar, eu, secretário-la-reira presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais

000055

Presenças: D. T. T. 11 de dezembro de 2019.
 Mayara Zanardi



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária nº 189

11/12/2019

NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	ASSINATURA
Maisete C. de Moraes	Finanças	3341-7339	M. Moraes
Mayara R. C. F. Zanardi	S.O.S.	3342-5724	Mayara Zanardi
Silvanete M. J. Santos	Dom Jesus	3342-2509	Silvanete
Elvane E. Florio	Proj. C. Feliz	3341-7566	Elvane
Elaine C. Pinzoni	Desenv. Social	3341-7339	Elaine
Leandineia J. D. Silva	APAE	3352-7510	Leandineia
Melina G. Costa	Carada Sopa	3342-6468	Melina
Leidiane Maria S. Odione	Desenv. Social	3341-7339	Leidiane
Regina G. de Oliveira	S.O.S.	3341-7339	Regina
Valdeci Lopes de Jesus	S.O.S.	3342-9506	Valdeci
Satizma de A. S. F. Silva	Juvenio	3352-7003	Satizma
Andre Luiz R. R. R.	Sec. Turismo	3352-7000	Andre

PORTARIA Nº 13.328, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Designa Gestor Técnico e Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação firmados com OSCs, na área de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Gestor Técnico das parcerias, de acordo com o artigo 61; delegar a competência de monitorar as ações das OSCs para Técnicos de Acompanhamento, de acordo com os artigos 58 e 59; além de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissionais, destinados a emitirem parecer e homologá-los acerca das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência dos ajustes firmados com a administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Ibitinga e as OSCs, na área de Assistência Social, que tiveram seus Planos de Trabalho aprovados, a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Renata Gisele de Oliveira Jacob, RG nº 21.888.849.

Art. 2º Delegar Competência para a Emissão de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação as Senhoras: Maria Carolina Endres Longhini, RG nº 4.931.916-4 e Elizabeth Longhini dos Santos, RG nº 8.776.602-4.

Ar. 3º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelos Senhores: Jeruza Akimi Tamada Vilela, RG nº 23.408.343-8; Jisleine Maria Salvador Coleone, RG nº 16.827.925 e Alcides Antônio Abrantes Filho, RG nº 13.344.314.

Art. 4º As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 15 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9821 /2019

Interessado: Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança

Assunto: Repasse de recursos ESTADUAIS para Organização Civil da Assistência Social

I - DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ibitinga, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Civil da Assistência Social, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da entidade que atua na área de assistência social, especificamente ao abrigo para 20 crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social. Justifica-se a proposição da parceria, pois o município não possui qualquer tipo de abrigo para crianças na mesma situação das atendidas pela entidade.

Os serviços serão prestados no Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança, localizada na Francisco Mateus de Oliveira, 511, Jardim Paineiras I, nesta cidade de Ibitinga cujas atividades deverão se desenvolver conforme descrito no plano de trabalho apresentado pela citada entidade.

Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 20 anos em pleno e regular funcionamento no município de Ibitinga, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observe-se ainda, que a entidade acima mencionada é a única que realiza a atividade descrita no plano de trabalho.

A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará em graves e inestimáveis prejuízos ao Município, bem como, às crianças que tem na instituição seu único abrigo.

As parcerias com o Terceiro Setor necessitam ser valorizadas, e em nosso Município tem grande destaque prestação de serviços oferecidos pela **PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA**, visto que é o único local de residência dos atendidos, alcançando o princípio da eficiência na prestação de abrigo para os assistidos. Um dos fatores





desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria composição de sua diretoria.

O município de Ibitinga, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, não dispõe de recursos físicos, financeiros e humanos para um atendimento satisfatório às pessoas assistidas pela entidade.

Assim sendo, a parceria proposta torna possível e efetiva continuidade do atendimento digno a este público específico, que além dos recursos financeiros dependem totalmente da instituição.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Sociedade Civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para os mesmos, bem como no mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

II - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social** desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

A entidade em questão está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, portanto atendido o requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição junto ao conselho Municipal de Assistência Social de Ibitinga - C.M.A.S, registrado sob nº 13/03 como entidade que executa Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no atendimento a crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos.

Também está devidamente registrada junto ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Artigo 90 da Lei Federal 8.069/1990.

Destaque-se ainda, sendo o Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança, a única entidade que presta esse tipo de assistência





no município (abrigo de menores com vínculo social e familiar desfeito), o artigo 31 Lei n.º. 13.019, de 31 de julho de 2014, também prevê a inexigibilidade do chamamento:

*Artigo 31 - "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria** ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando."*

Observe-se ainda, que os repasses serão realizados por meio de subvenções sociais, que são repassadas há vários anos para a entidade, podendo ser considerado inexigível o Chamamento Público (Inciso II, do artigo 31).

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei n.º. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei n.º. 13.204/2015.

1. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Ibitinga em 08 de setembro de 2015 e microfilme n.º 2780, que demonstra os seguintes requisitos legais:

a) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e público-alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria; (inciso I, do artigo 33)

b) Que em caso de dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere; (inciso III, do artigo 33)

2. Que a escrituração contábil é realizada pelos Sr. Edmilson Romão Martins, Técnico em contabilidade regularmente inscrito no CRC sob n.º SP-0891131/O-6 (inciso IV, do artigo 33)

3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a organização da sociedade civil existe desde o dia 03/06/1998, que comprova possuir no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo. (Inciso V, "a", do artigo 33)

4. A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela Própria Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, já





que a entidade desenvolve as atividades há vários anos, e possui as instalações e aparelhamentos necessários para atendimento às demandas. (Inciso V, "b" e "c", do artigo 33)

E ainda, em atendimento às exigências do artigo 34 da Lei nº. 13.019/14, a entidade apresentou a seguinte documentação:

1. A entidade apresentou os seguintes documentos: Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de regularidade com a fazenda Municipal; Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (Inciso II, do artigo 34)

Como não foi apresentada a Certidão de regularidade dos tributos federais, fica desde já intimada para apresentação em 30 dias da referida certidão. Contudo, caso não seja possível a regularização das certidões, entendemos que o plano deva ser aprovado com ressalva, já que, conforme citado anteriormente, a descontinuidade dos serviços prestados pela instituição acarretará prejuízos enormes aos munícipes.

2. Cópia do Estatuto devidamente registrado no cartório competente. (Inciso III, do artigo 34)

3. Cópia da Ata de Eleição, com a relação nominal dos dirigentes da entidade. (Inciso V e VI, do artigo 34)

IV - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Secretaria do Desenvolvimento Social **OPINA** pela aprovação do plano de trabalho apresentado, sugerindo as seguintes medidas:

1. Nomeação da própria secretaria para a função de gestora da parceria;
2. Designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;





3. Encaminhamento dos autos para a Secretaria de Finanças para que indique a existência de recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria, e consequente autorização da despesa;

4. Encaminhamento dos autos para a Comissão de Seleção e Análise do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, com a ressalva de que as certidões deverão ser regularizadas;

5

Ibitinga, 07 de janeiro de 2020.

RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9821/2019

Interessado: Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança

Referência: Repasse de recursos ESTADUAIS para Organização Civil da Assistência Social

INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria serão transferidos de forma regular e automática do Município de Ibitinga para a entidade acima citada, na seguinte classificação:

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00

Programa de Trabalho: 08 244 0008 2534 0000

O cronograma de desembolso foi verificado pela Secretaria de Finanças e encontra-se apto à aprovação.

Caso o plano de trabalho seja aprovado nos termos da Legislação aplicável ao caso, informo que fica autorizada a realização da despesa.

Encaminhe-se para a Comissão de Seleção e Análise do Plano de Trabalho.

Providencie-se.

07/01/2020.

Belmiro Sgarbi Neto

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000064

em : 07/01/2020 16:20

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 123**Ficha Nº : **229** Processo Nº :

Unidade : 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Funcional : 08.244.0008.2536.0000 Parcerias com organizações da Sociedade Civil
Cat. Econ. : 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Código de Aplicação: 500 014 Fonte Recurso: 0 0200

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Data Histórico

07/01/2020 DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2020

VALOR DA RESERVA	74.035,10
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	74.035,10
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	25.964,90

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO 9821/2019**

Interessado: Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança

Assunto: Repasse de recursos ESTADUAIS para Organização Civil da Assistência Social

A Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, legalmente nomeados pela Portaria n.º 13.417 de 28 de dezembro de 2018, após análise da documentação constante dos autos em epígrafe constatou o seguinte:

O projeto apresentado atende aos requisitos legais impostos pela Lei 13.019/2014, principalmente quanto a apresentação da documentação necessária para firmar a parceria.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, existe reciprocidade entre o Município de Ibitinga e a Instituição que pretende continuar a executar a prestação de serviços na área de assistência Social, sendo viável sua execução.

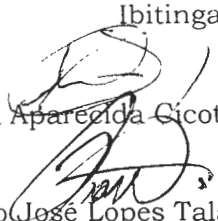
A não realização de chamamento público está devidamente justificada nos autos, baseando-se nos mandamentos do artigo 30, VI e 31, da Lei 13.019/2014.

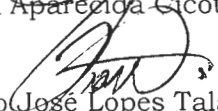
Os cronogramas de repasse de recursos foram analisados e aprovados pela Secretaria de Finanças do Município.

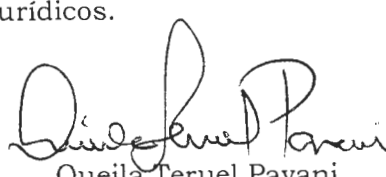
Ex positis, a comissão considera o plano de trabalho apresentado pelo Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança, **APTO** o plano de Trabalho apresentado pelo Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança.

Encaminhe-se para a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Ibitinga, 08 de janeiro de 2020.


Claudia Aparecida Gicoti Silva


Ronaldo José Lopes Talarico


Queila Teruel Pavani


Maria Carolina Endres Longhini



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9821/2019

Interessado: Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Criança

Assunto: Repasse - Terceiro Setor

Trata-se de Processo de Dispensa de Chamamento Público, previsto na Lei nº 13.019/2014 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.260 de 29 de dezembro de 2017.

O intuito do novo regramento jurídico é proporcionar maiores garantias institucionais às entidades, que militam no denominado Terceiro Setor, bem como evitar os desvios de finalidade operacional e má administração do dinheiro público, estabelecendo o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

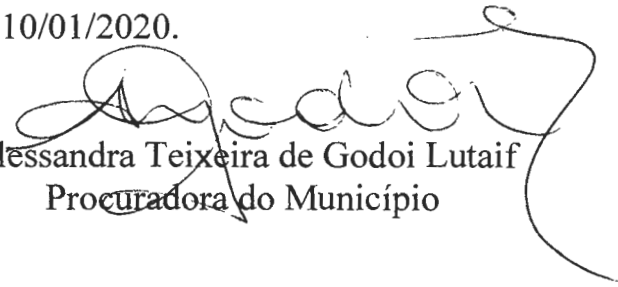
Assim, a entidade preenche os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, especificadamente no artigo 2º, inciso I.

No mais, verifica-se que foram observadas as formalidades legais exigidas para a dispensa de chamamento público.

Pelo exposto, a dispensa de chamamento público nº 003/2019 reúne as condições de possibilidade para a celebração da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Este é o parecer, sub censura.

Ibitinga, 10/01/2020.


Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif
Procuradora do Município





PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9821/2019

Assunto: Repasse de recursos ESTADUAIS para Organização Civil da Assistência Social - DRADS

Interessada: Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção a Criança

Vistos,

Com fulcro no inciso VI, do artigo 30 e do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 4.260/2017, nos pareceres e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Finanças e no parecer da Comissão de seleção e análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, **AUTORIZO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização da parceria com o **Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção a Criança**, destinada a prestação de serviços na área de Assistência Social.

DETERMINO a nomeação da Sra. Renata Gisele de Oliveira Jacob como gestora da presente parceria, conforme portaria 13.328 de 15 de junho de 2018.

DESIGNO para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação: Jeruza Akimi Tamada Vilela, Jislene Maria Salvador Coleone e Alcides Antônio Abrantes Filho, nos termos da portaria 13.328 de 15 de junho de 2018.

Publique-se nos termos da Lei.

Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 21 de janeiro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0179

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9821/2019

Entidade: Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança

Objeto: Repasse de subvenção social estadual para auxiliar nas despesas, especificamente ao abrigo para 20 crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social. Justifica-se a proposição da parceria, pois o município não possui qualquer tipo de abrigo para crianças na mesma situação das atendidas pela entidade.

Prazo: até 31 de dezembro de 2020

Valor R\$: 74.035,10

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9825/2019

Entidade: "Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo"

Objeto: Repasse de subvenção social estadual para auxiliar no custeio das atividades da instituição, principalmente no atendimento integral de 40 idosos com a concessão de moradia em instituição de longa permanência para estes em situação de vulnerabilidade social.

Prazo: até 31 de dezembro de 2020.

Valor R\$: 21.518,52

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9824/2019

Entidade: Associação Cristã de Proteção à Criança - Projeto Criança Feliz

Objeto: Repasse de subvenção social - Federal - para auxiliar nas despesas de custeio da entidade que atua na área de assistência

social, especificamente ao abrigo para 20 crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social. Justifica-se a proposição da parceria, pois o município não possui qualquer tipo de abrigo para crianças na mesma situação das atendidas pela entidade.

Prazo: até 31 de dezembro de 2020.

Valor R\$: 60.000,00

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9830/2019

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - "A.P.A.E de Ibitinga"

Objeto: Repasse de subvenção social - FEDERAL para ajuda no custeio da entidade que atende 226 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno de espectro autista nas áreas educacional, assistência social e atendimento especializado com garantias na efetivação de direitos, reabilitação e qualidade de vida às pessoas com deficiências e suas famílias.

Prazo: Até 31 de dezembro de 2020.

Valor R\$: 27.000,00

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9824/2019

Entidade: "Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo"

Objeto: Repasse de subvenção social FEDERAL para custeio da entidade que tem como escopo principal a prestação de serviços ao atendimento integral de 40 (quarenta) idosos em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de moradia em instituição de longa permanência mais especificamente para pagamento de serviços terceirizados nas áreas de Terapia Ocupacional, Psicologia e Sistema de Informação.

Prazo: Até 31 de dezembro de 2020.

Valor R\$: 40.800,00

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.